



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões

De Justiça

Em, 14/09/1995

Presidente

Protocolo Nº 555/95

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 13/11/1995

Presidente

Projeto de LEI Nº 14/95 de 11/09/1995

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS  
NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Autor: AYUB SALVAREZ

Valceny  
Beltrão

Sala das Sessões 11 / 09 / 19 95



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 23 / 11 / 19 95

*[Signature]*  
Presidente

As Comissões  
De Justiça

Em, 14 / 09 / 1995

*[Signature]*  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 014/95

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

ART. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a construir, em terrenos da municipalidade e naqueles que foram desapropriados para esse fim, em cada praia do Balneário de Iriri e nos demais do Município de Anchieta, no mínimo dois banheiros públicos, para atendimento a turistas e ao público de um modo geral.

§ UNICO - Para cada banheiro, deverá ser colocado um funcionario para manter a limpeza e a higiene do mesmo.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 11 de setembro de 1995.

*[Signature]*  
AYUB SALVAREZ

VEREADOR

*[Signature]*  
Saqueu Romão de Jesus

Câmara Municipal de Anchieta - ES  
PROTÓCOLO

Nº 0555/95 Fls. 44

Anchieta-ES 11 / 09 / 95

Presidência



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

## Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Parecer nº - \_\_\_\_\_ Projeto de LEI nº 014 / 95

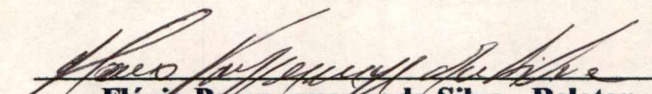
Autor : VEREADORES: AYUB SALVAREZ, BELMIRO MEZADRI E VALCENY ALPOIM

Assunto : DISPOE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PUBLICOS NAS PRAIAS DO MUNICIPIO.

### **Sr. Presidente:**

Na qualidade de RELATOR da douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Augusta Casa de Leis, sou de Parecer favorável ao Projeto de Lei acima referido, pois a referida proposição se encontra legal e consitucionalmente amparada. É o meu parecer.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1995

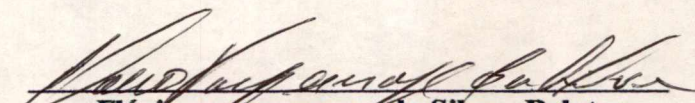
  
Flávio Pompermayer da Silva - Relator

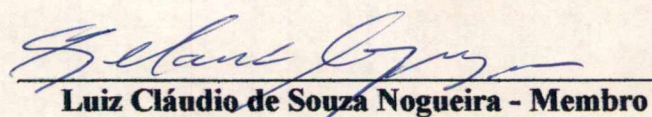
### **Sr. Presidente:**

Esta Comissão adota e aprova o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1995

  
Sílvio Lino da Costa - Presidente

  
Flávio pompermayer da Silva - Relator

  
Luiz Cláudio de Souza Nogueira - Membro



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

## Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº - \_\_\_\_\_ Projeto de LEI nº 014 / 95

Autor : VEREADORES: AYUB SALVAREZ, BELMIRO MEZADRI E VALCENY ALPOIM

Assunto : DISPOE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PUBLICOS NAS PRAIAS

DO MUNICIPIO.

### **Sr. Presidente:**

Na qualidade de RELATOR da douta Comissão de Finanças e Orçamento desta Augusta Casa de Leis, e após análise do Projeto de Lei acima referido, sou de parecer favorável ao mesmo, pois a referida proposição se encontra legal e consitucionalmente amparada. É o meu parecer.

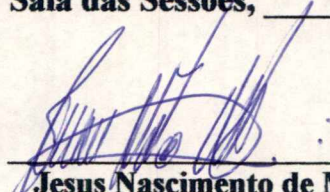
Sala das Sessões, 04 de outubro de 1995

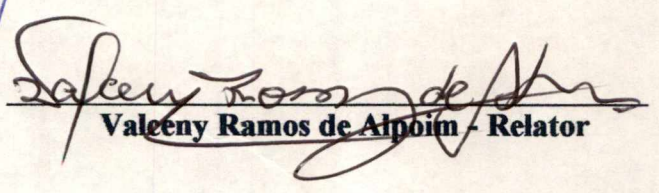
\_\_\_\_\_  
**Valceny Ramos de Alpoim - Relator**

### **Sr. Presidente:**

Esta Comissão adota e aprova o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1995

  
\_\_\_\_\_  
**Jesus Nascimento de Medeiros - Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Valceny Ramos de Alpoim - Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Josias Marvilla e Silva - Membro**